



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.663 /

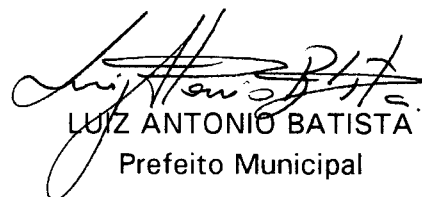
"DENOMINA SALVADOR DE OLIVEIRA, A ATUAL
RUA "21 DO BAIRRO SÃO JOSÉ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Salvador de Oliveira, a atual rua "21 do Bairro São José, com início na rua José Augusto de Carvalho e término na rotatória em divisa com os lotes nº 12 e 15 da Quadra 15.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE SETEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1057, de 07/09/94.